



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da
Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 9
FEMA	Pág: 13
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 16

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Outros atos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmaassis@camaraassis.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ORÇAMENTO MUNICIPAL 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Senhor Paulo Mattioli Junior, no uso de suas atribuições legais, convida autoridades, vereadores e população em geral de nosso Município para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** destinadas à discussão do **PROJETO DE LEI Nº 161/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA), que serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

- **04 de novembro de 2025**, às 18h30min, na EMEIF Prof.ª Maria José Silva Valverde (Rua Olympio de Melo, 902 – Parque das Acáias);
- **11 de novembro de 2025**, às 18h30min, na Câmara Municipal de Assis (Rua José Bonifácio, 1001 – Leblon).

Pág. 1/1 - Convite - PL 161/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PAULO MATTIOLI JUNIOR

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente
por PAULO MATTIOLI
JUNIOR
Data: 24/10/2025 17:04



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8D13-827D-8F59-8AC8





DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

DECRETO N° 9.815, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" à Associação Circuito Rancho Primavera - ACRP, visando a realização da FICAR – Feira Industrial, Comercial e de Agronegócios de Assis e Região – 2025, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o interesse manifestado pela Associação Circuito Rancho Primavera - ACRP em dar continuidade à parceria com o Município para a realização da FICAR – Feira Industrial, Comercial e de Agronegócios de Assis e Região – 2025, no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira";

Considerando que a iniciativa atende às competências do Município no que se refere à promoção e incentivo ao turismo, à valorização da produção agropecuária e ao fomento de atividades culturais, turísticas e de lazer, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico;

Considerando que a Administração Municipal pode firmar parcerias com a iniciativa privada, conforme a legislação vigente, com o objetivo de atender ao interesse público e garantir a função social dos espaços públicos;

Considerando a expectativa da população quanto à realização do evento, reconhecido como importante alternativa de lazer e entretenimento, além de impulsionar o comércio local e regional, funcionando como uma vitrine de oportunidades e negócios;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário, a permissão de uso do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", localizado na Rodovia Raposo Tavares, km 446, no estado em que se encontra, à Associação Circuito Rancho Primavera - ACRP, com a finalidade de viabilizar a realização da FICAR – Feira Industrial, Comercial e de Agronegócios de Assis e Região - 2025, sendo franqueado o acesso a todas as dependências do referido espaço para montagem, realização e desmontagem do evento, no período de 20 de outubro a 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - A presente permissão de uso, a título precário será lavrada em instrumento próprio, com fundamento nos termos do § 2º do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Assis, encerrando-se o prazo de vigência em 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Para fins de apoio e acompanhamento pela Administração Municipal para realização do evento, fica nomeada Comissão Municipal, que será composta dos seguintes membros:



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.815, de 20 de outubro de 2025.....

PRESIDENTE: TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

MEMBROS:

Cláudio Ricardo de Castro Campos
Eduardo Augusto Paiva
Leandro Aguilera Bergonso
Leandro Gonçalves Gabrigna
Paulo Gustavo Brasil Machado
Vinícius Guilherme Simili

Art. 3º A Comissão Municipal, ora instituída, tem por atribuição acompanhar a organização de todas as festividades da FICAR - 2025, de forma a garantir a plena realização do evento, em atendimento aos anseios da população assisense, ficando a mesma, totalmente isenta de responsabilidade seja na esfera civil, criminal e outras, decorrentes do evento.

Art. 4º A Associação ora Permissionária poderá comercializar espaços, exclusividade de bebidas, áreas reservadas e camarotes, bem como receber patrocínios de empresas privadas para fins de publicidade e propaganda, com exposição de marcas no interior do recinto.

Art. 5º Fica vedada a cobrança de ingressos para o acesso ao Parque de Exposições, shows, rodeio, exposições, provas com animais em qualquer dependência do recinto.

Parágrafo único - A vedação de cobrança de ingresso não se aplica ao acesso ao estacionamento de veículos, áreas reservadas, camarotes e passeios em brinquedos no Parque de Diversões.

Art. 6º Independentemente da permissão de uso, o Município poderá continuar as ações de revitalização no Parque de Exposições, visando a melhoria de suas instalações e a segurança dos visitantes e usuários durante a realização do evento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

*Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original.
Esta publicação prevalece sobre a do dia 20.10.2025, edição nº 4303, págs. 10 a 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 6



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

"MINUTA"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ASSIS e a
Associação Circuito Rancho Primavera - ACRP.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG nº X.XXX.658-0 SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.779-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA - ACRP, neste ato representada pelos Senhores ANDERSON RICARDO PAITL AIZZO, brasileiro, empresário, portador do RG nº XX.XXX.900 e do CPF/MF nº XXX.XXX.318-83, residente nesta cidade de Assis/SP, na Rua _____, nº _____, Bairro _____ e LUIZ ROGÉRIO PAITL, brasileiro, comentarista de rodeio, portador do RG nº XX.XXX.057-2 e do CPF/MF nº XXX.XXX.018-80, residente e domiciliado nesta cidade de Assis/SP, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, adiante denominados de PERMISSIONÁRIOS, celebram entre si, nos termos do artigo 100 § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e do Decreto Municipal nº XXXXX, de 20 de outubro de 2025, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente TERMO é a permissão de uso, a título precário à PERMISSIONÁRIA, de imóvel de propriedade do PERMITENTE, compreendendo o Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", na Rodovia Raposo Tavares Km 446, Assis/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel assim permitido o uso destina-se à realização de evento de exposição e de entretenimento, com apoio do PERMITENTE, denominada FICAR - Feira Industrial, Comercial e de Agronegócios de Assis e Região - 2025, que ocorrerá nos dias 19 a 23 de novembro de 2025.

Parágrafo primeiro - Considerando-se que por força da Lei Municipal nº 7.175/2022 a FICAR foi instituída como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Assis, fica desde já permitido à PERMISSIONÁRIA a utilização do nome FICAR - Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região para realização do evento.

Parágrafo segundo - Não obstante os dias previamente agendados para o evento fica desde já, permitido o acesso da PERMISSIONÁRIA a todas as dependências do Parque de Exposições para montagem e desmontagem das estruturas necessárias à sua realização a partir 20 de outubro até o dia 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Minuta Termo de Permissão de Uso nº ____/2025.....

Parágrafo terceiro - A PERMISSIONÁRIA poderá comercializar espaços, exclusividade de bebidas, praça de alimentação e estacionamento, sem qualquer intervenção do **PERMITENTE**, sendo vedada a cobrança de ingressos para acesso de pessoas ao interior do espaço durante a realização do evento.

Parágrafo quarto - O PERMITENTE terá parte em cotas da área comum, a qual poderá utilizar para fins institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por ocasião da presente permissão de uso, a título precário, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - O apoio do **PERMITENTE** para a realização do evento consistirá em disponibilizar o espaço objeto da presente permissão.

CLÁUSULA SEXTA - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local, dos participantes e do público em geral, para a realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Será de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, qualquer dano ou incidente que ocorrer durante a realização do evento, envolvendo os participantes e o público em geral, eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade que será desenvolvida no local, pagamento dos encargos fiscais, em especial atender os termos da Recomendação nº 320096.2024 – MPT – Notícia de Fato nº 005012.2025.15.000/4, além das deliberações do ECAD.

CLÁUSULA NONA - A **PERMISSIONÁRIA** poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo poderá:

I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II- ser revogado pelo **PERMITENTE** por infração legal das obrigações assumidas.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 8



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Minuta Termo de Permissão de Uso nº ____/2025.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA - ACRP
Permissionária

LUIZ ROGÉRIO PAITL

ANDERSON RICARDO PAITL AIZZO

TESTEMUNHAS:

1^a. _____

2^a. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais de notificações

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/4
Data: 29/10/2025
Hora: 08:01:42
Nº Relatório: -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da AUTORIDADE DE TRÂNSITO responsável, divulga as NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES expedidas, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas abaixo. A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator interpor DEFESA de AUTUAÇÃO, que deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- Requerimento de Defesa de Autuação endereçada a Autoridade de Trânsito;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso;
- Local para entrega Av Nove de Julho, 4 - Centro - Cep: 19800-020 - Assis/SP - Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços.
- Horário de atendimento ao Público: 08 hrs às 12hrs - 14hrs às 17hrs.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FIZ8J96	I7000148540	02/10/2025	763-3 1	01/12/2025
FFQ2590	I7000148541	02/10/2025	763-3 1	01/12/2025
FMN3H63	I7000148542	02/10/2025	612-2 0	01/12/2025
EES9J30	I7000148543	02/10/2025	763-3 2	01/12/2025
TLG3H05	I7000148544	02/10/2025	763-3 2	01/12/2025
GIX6667	I7000148545	02/10/2025	763-3 2	01/12/2025
HID4538	I7000148546	03/10/2025	518-5 1	01/12/2025
NUE5J41	I7000148547	03/10/2025	763-3 2	01/12/2025
GBZ2J70	I7000148548	03/10/2025	763-3 2	01/12/2025
FQL1G11	I7000148549	03/10/2025	763-3 2	01/12/2025
GAB5C71	I7000143150	03/10/2025	763-3 2	01/12/2025
GCY0A45	I7000148550	03/10/2025	763-3 2	04/12/2025
BJN8713	I7000144756	03/10/2025	518-5 1	01/12/2025
BJN8713	I7000144757	03/10/2025	763-3 2	01/12/2025
EDI6A31	I7000144758	03/10/2025	763-3 2	01/12/2025
DKY6712	I7000144759	03/10/2025	518-5 1	01/12/2025
DFF1951	I7000144760	03/10/2025	763-3 2	01/12/2025
BAB3J52	I7000144761	06/10/2025	763-3 2	01/12/2025
GIQ4255	I7000144762	06/10/2025	736-6 2	01/12/2025
DOC0J75	I7000144763	06/10/2025	518-5 1	01/12/2025
EMW9393	I7000144764	06/10/2025	763-3 2	01/12/2025
LXB2B66	I7000144765	06/10/2025	518-5 1	01/12/2025
BJM7F17	I7000144766	06/10/2025	763-3 2	01/12/2025
GAO4G54	I7000144767	07/10/2025	736-6 2	01/12/2025
GFH5820	I7000144768	07/10/2025	763-3 2	01/12/2025
ATT6A56	I7000144769	08/10/2025	518-5 1	01/12/2025
EAR3G99	I7000144770	08/10/2025	763-3 2	01/12/2025
FLR9F18	I7000144771	08/10/2025	763-3 2	01/12/2025
GEM2F03	I7000144772	08/10/2025	763-3 2	05/12/2025
DAO7328	I7000144774	08/10/2025	763-3 2	01/12/2025
CBA5H30	T000058273	09/10/2025	567-3 1	01/12/2025
EAC7320	T000054277	09/10/2025	518-5 1	01/12/2025
TJA7H39	T000062240	09/10/2025	554-1 2	01/12/2025
CKO8218	I7000144730	09/10/2025	518-5 1	01/12/2025
RVZ3B23	I7000144731	09/10/2025	763-3 2	01/12/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 10

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/4
Data: 29/10/2025
Hora: 08:01:43
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FKE1495	I7000144732	09/10/2025	518-5 1	01/12/2025
FKE1495	I7000144733	09/10/2025	763-3 2	01/12/2025
JYH9776	I7000144734	09/10/2025	518-5 1	01/12/2025
FUH8885	I7000144735	09/10/2025	546-0 0	01/12/2025
DGK8D77	T000054284	11/10/2025	763-3 1	01/12/2025
OMF9391	T000054311	13/10/2025	670-0 0	04/12/2025
DYD5D72	T000054316	13/10/2025	670-0 0	04/12/2025
GID6C57	T000054308	13/10/2025	670-0 0	04/12/2025
DOD9I79	T000054299	13/10/2025	670-0 0	04/12/2025
ENC7188	T000056790	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
EWX1296	T000056791	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
FTB5166	T000056792	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
EYO1797	T000055823	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
TIQ1117	T000055824	14/10/2025	605-0 1	01/12/2025
FZN6336	T000055825	14/10/2025	605-0 1	01/12/2025
FWW0570	T000055826	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
SHV1C15	T000056786	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
PZD7179	T000055827	14/10/2025	605-0 1	01/12/2025
CCZ1953	T000056787	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
EWT4863	T000056788	14/10/2025	763-3 1	01/12/2025
RKZ6E04	T000056789	14/10/2025	567-3 1	01/12/2025
DIR9163	T000062290	14/10/2025	554-1 2	01/12/2025
DEC6G91	T000062292	14/10/2025	554-1 2	01/12/2025
EDQ4J20	T000062293	14/10/2025	554-1 1	01/12/2025
QMW8H54	T000062294	14/10/2025	554-1 2	01/12/2025
FFO6065	T000062295	14/10/2025	554-1 2	01/12/2025
FCJ9432	T000062289	14/10/2025	554-1 2	01/12/2025
TCJ0G64	T000054321	15/10/2025	763-3 1	01/12/2025
ODG0C02	T000054323	15/10/2025	518-5 1	01/12/2025
FFO4A62	26N43012600	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
PVR9B89	26N43012601	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GFAQ817	26N43012602	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
TLM8A09	26N43012603	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SWT1E57	26N43012604	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SEU9H59	26N43012605	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
RTF2H28	26N43012606	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BJN9212	26N43012607	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GBX6C08	26N43012608	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
RTS4I75	26N43012609	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
RTS4I75	26N43012610	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EKC9A51	26N43012611	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FAC9E53	26N43012612	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
TIO2I41	26N43012613	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GFI8E23	26N43012614	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FFO5J08	26N43012615	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EGO1747	26N43012616	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EXE0463	26N43012617	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FVC3982	26N43012618	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BXP2944	26N43012619	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 11

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/4
Data: 29/10/2025
Hora: 08:01:43
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
TLY1E79	26N43012620	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BEC0J54	26N43012621	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
DSV6G17	26N43012622	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
ERF6A35	26N43012623	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FQL8B69	26N43012624	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BYY6911	26N43012625	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
RUR7G76	26N43012626	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
CUP8A30	26N43012627	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
TMC2D47	26N43012628	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EOA8454	26N43012629	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
DOD3G32	26N43012630	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
JJG3E52	26N43012631	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FUE4043	26N43012632	20/10/2025	500-2 0	08/12/2025
OCJ4360	26N43012633	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GHS5H62	26N43012634	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GDJ5G77	26N43012635	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GDJ5G77	26N43012636	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
STF5F56	26N43012637	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FXR3D90	26N43012638	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SEP5D68	26N43012639	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GHF3740	26N43012640	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SWW8G89	26N43012641	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EPD6J37	26N43012642	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EPD6J37	26N43012643	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BNZ2518	26N43012644	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FVH0D02	26N43012645	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
DMX0606	26N43012646	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
ANT9380	26N43012647	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
MIU3H27	26N43012648	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BYY6911	26N43012649	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
CBA5H30	26N43012650	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FQO4656	26N43012651	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
CST8D81	26N43012652	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FOZ9B47	26N43012653	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FPZ4D18	26N43012654	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EGS4286	26N43012655	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
TKP9J33	26N43012656	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FMB1183	26N43012657	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BQU4H66	26N43012658	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SUR0F91	26N43012659	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
TKH6H78	26N43012660	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SWT1F90	26N43012661	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EUL0H85	26N43012662	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BJM8A79	26N43012663	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FGF0B28	26N43012664	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
GFX4D67	26N43012665	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SII3B30	26N43012666	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BZA7J04	26N43012667	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SWF2I05	26N43012592	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 12

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/4
Data: 29/10/2025
Hora: 08:01:43
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DTY1551	26N43012593	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
TCV7D23	26N43012594	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
NWG2A20	26N43012595	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
ELE8C81	26N43012596	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
ALX8102	26N43012597	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FWZ2E38	26N43012598	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SWA6J07	26N43012599	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
PYG9F29	26N43012668	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BWB8C58	26N43012669	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EHI1G56	26N43012670	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
FSK5J46	26N43012671	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
PZS0J51	26N43012672	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
BPQ2C09	26N43012673	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
CQU3H17	26N43012674	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SUW3F99	26N43012675	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
EPA5D62	26N43012676	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025
SUO4B03	26N43012677	20/10/2025	500-2 0	05/12/2025



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA nº 54, de 28 de outubro de 2025 Direção do IMESA

RESULTADO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 35, de 12/06/2025

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de

Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O estabelecido pelos Artigos 122 a 124 e 125 a 127 do Regimento do IMESA;
- II. O Processo Administrativo instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 35, de 12/06/2025;
- III. Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- IV. O Relatório Final encaminhado pela Comissão, por meio da Plataforma 1doc (Proc. Administrativo 043/2025);
- V. O Deliberado na reunião do Conselho de Cursos realizada em 23/10/2025, em atendimento ao §2º do Art. 126 do Regimento do IMESA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao professor T.M.C., matrícula XXXX, a penalidade de DEMISSÃO, prevista no artigo 126, item IV, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta portaria deverá ser registrada no Controle Acadêmico, na área do professor.

Artigo 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FC1-5649-A2A7-3043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 28/10/2025 08:37:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3FC1-5649-A2A7-3043>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 15

Termo de Aditamento



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2022

Ref.: Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022 - Contratada: CENTER MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, CNPJ nº 62.771.316/0001-34. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SEM COBRANÇA DE FRANQUIA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor estimado anual R\$ 277.579,20. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 24 de outubro de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, CLAUDENIR DEANIN e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/8C5F-Ba21-E467-55FF> e informe o código 8C5F-Ba21-E467-55FF

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 534/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 698/2025

Assis, 24 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
João da Silva Filho – Timba.
Vereador – Partido Renovação Democrática.**

Resposta ao Requerimento 534/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao desassoreamento na Água do Cervinho.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe algum projeto visando combater o assoreamento e a recuperação das águas do Cervinho?

Existem várias iniciativas já em andamento e vários projetos com o objetivo de levantar recursos para a execução das obras.

b) Se positivo, qual o prazo para o início das obras?
Não há, ainda, prazo definido para o início das obras.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 534/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Avenida Rui Barbosa, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 24/10/2025 16:47



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C421-4F98-84D8-0834





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 17

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 533/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 697/2025

Assis, 24 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Douglas Henrique de Azevedo Terra – Douglas Azevedo.
Vereador – Partido Liberal.

Resposta ao Requerimento 533/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de prorrogação do prazo do REFIS 2025.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025 por mais 30 dias?

Sim. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo como nova data de vencimento o dia 30 de outubro de 2025.

b) Caso negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 24/10/2025 16:08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Data: 24/10/2025 16:08 | TELEFONE: (16) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F0EC-225A-858E-CB08



Pág. 1/1 - Resposta - REQ 533/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 18

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 532/2025



Ofício GAB-SMGA-REQ 696/2025

Assis, 24 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 532/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de câmeras de monitoramento em áreas ambientais de nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente já adquiriu parte dos equipamentos necessários e está finalizando os processos de contratação para a instalação dos pontos experimentais de monitoramento.

Ressaltamos que, para a implantação de cada ponto de monitoramento com 4 (quatro) câmeras, o custo anual estimado é de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que contempla o fornecimento de materiais, a instalação e a contratação dos serviços de internet.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 24/10/2025 16:06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Av. Presidente Dutra, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D8EB-2627-B05C-D8F0

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 532/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 19

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 531/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 705/2025

Assis, 24 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Ronivaldo Antônio Arruda - Roni da Farmácia.

Vereador - Avante.

Resposta ao Requerimento 531/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente áreas disponíveis em todo o município para o fomento Empresas, Porto Seco e Condomínios Empresariais.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que a secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria de Governo estão trabalhando intensamente na revisão dos dados e levantamento da realidade local para um diagnóstico preciso. Assim que finalizado o relatório será divulgado para disponibilização de novas áreas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 531/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
AVENIDA PUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 24/10/2025 16:04



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6195-A0AF-E57B-0634





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 20

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 530/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 704/2025

Assis, 24 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Ronivaldo Antônio Arruda - Roni da Farmácia.

Vereador - Avante.

Resposta ao Requerimento 530/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação as áreas disponíveis nos CDAs (Distritos Industriais I, II, III e IV) para o fomento Empresas, instalação de Porto Seco e Condomínios Empresariais.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que a secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria de Governo estão trabalhando intensamente na revisão dos dados e levantamento da realidade local para um diagnóstico preciso. Assim que finalizado o relatório será divulgado para disponibilização de novas áreas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 24/10/2025 16:02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA PUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D99F-B392-BD3A-783F

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 530/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4308

Página 21

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 528/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 694/2025

Assis, 24 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza - Pastor Edinho.

Vereador - Republicanos.

Resposta ao Requerimento 528/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao emprego da telemedicina em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) O nosso Município tem aderido à Telemedicina?

Sim, o município de Assis aderiu à Telemedicina por meio do Governo do Estado de São Paulo, no Programa TeleAPS.

b) Se positivo, como está funcionando? Tem bastante procura? Há divulgação com o objetivo de diminuir as esperas nos agendamentos? Têm tido êxito?

O serviço está em funcionamento na UBS Maria Isabel, às segundas-feiras, das 08h às 17h, e às quartas-feiras, das 08h às 12h. Informamos que a procura tem sido significativa, havendo divulgação contínua do programa junto à população, com o objetivo de reduzir o tempo de espera nos agendamentos. Ressaltamos que o serviço vem alcançando êxito, sendo inclusive o Município de Assis reconhecido e elogiado pelo Governo do Estado pela qualidade da atuação.

c) Caso negativo, existe a possibilidade de implantação da mesma em nosso Município?

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE
Data: 24/10/2025 16:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 528/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A83C-897E-D483-E7C8





Zap da Prefeitura

ATENDENTE VIRTUAL DA PREFEITURA DE ASSIS TE AJUDA A ENCONTRAR AS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

ADICIONE O NÚMERO **(18) 3302-3300** NO SEU WHATSAPP

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

